



**1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IX LEGISLATURA
SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
EXERCÍCIO 2023**

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA - PL
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES - PROS
1º VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA - PROS
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS - PSDB
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA - PSDB
2º SECRETÁRIO

BANCADA PARLAMENTAR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS - REPUBLICANOS

BENEDITO MACHADO DO CARMO - PSD

ELIEZIO PEREIRA MORAES - PL

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO - PV

MALELIEL MARQUES COELHO - REDE

MARLON BARBOSA MOURA - DEM

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA - PDT

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR - DEM

PODER EXECUTIVO

MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO - DEM
(ou representante)

Em concordância Seção IV.Art. 48, inciso III da Lei Orgânica do Município de
Laranjal do Jari - AP.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

PAUTA DOS TRABALHOS

1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “IX” LEGISLATURA.
SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
DA CMLJ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
ÀS ____ h.

I – Verificação de Presença.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “Que as palavras da minha boca e a meditação do meu coração sejam agradáveis a ti, Senhor, minha rocha e meu resgatador” (Salmos: 19:14)

III – Chamada nominal dos Vereadores.

- **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA (PL)**
PRESIDENTE MD
- **FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES (PROS)**
1º VICE- PRESIDENTE- MD
- **CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA (PROS)**
2º VICE- PRESIDENTE- MD
- **DENIS LIMA CHAGAS (PSDB) – 1º SECRETÁRIO MD.**
- **JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA (PSDB)-**
2º SECRETÁRIO MD.

- **AMÉRICO PINHEIRO DOS SANTOS- (REPUBLICANOS)**
- **BENEDITO MACHADO DO CARMO- (PSD)**
- **ELIEZIO PEREIRA MORAES- (PL)**
- **JOSÉ RIBAMAR PAVÃO- (PV)**
- **MALELIEL MARQUES COELHO- (REDE)**
- **MARLON BARBOSA MOURA- (DEM)**
- **UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA- (PDT)**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

➤ **VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR- (DEM)**

PODER EXECUTIVO

➤ **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO- (DEM)**
(ou seu representante)

IV- Leitura do Expediente:

1- **Ofício nº057/2023- GAB/CMLJ-** Informa ao poder Executivo Municipal, o início dos Trabalhos Legislativos do 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da IX Legislatura do ano de 2023, em concordância com a Seção IV, art.48, inciso III da Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari-AP.

2- **Calendário das Sessões Ordinárias para o Ano de 2023.**

V- Presidente fala sobre novo ano, o início dos Trabalhos do Poder Legislativo.

VI- Palavra Franqueada.

01-

02-

03-

04-

05-

06-

07-

08-

09-

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

10-

11-

12-

13-

14-

X- Encerramento.



DENIS PELHECA

1º Secretário Mesa Diretora-CMLJ
Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

Palácio República Jariense

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste- Laranjal do Jari-AP
CEP: 68920-000-CNPJ nº 23.086.804/0001-50

OFÍCIO Nº. 057 /2023
GAB/PRSI/CMLJ

Laranjal do Jari - AP.
14 de fevereiro de 2023.

Ao: Excelentíssimo Senhor
Marcio Clay da Costa Serrão
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari - AP

Após cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, no uso das atribuições conferidas a mim pelo Regimento desta Casa Legislativa, em cumprimento do disposto na Seção IV, art. 48, inciso III da Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari, informar que os Trabalhos Legislativos do 1º Período da 3ª Sessão da IX Legislatura, iniciarão no dia 17 de Fevereiro de 2023 às 09 horas no Plenário da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

Assim sendo, aproveitando o ensejo o Presidente da Câmara Municipal CONVIDA Vossa Excelência na qualidade de Prefeito de Laranjal do Jari para se juntar aos Nobres Pares desta Casa de Leis para esta solenidade de abertura.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

WALCIMAR FONSECA
Presidente/CMLJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI	
PROTOCOLO GERAL Nº <u>0632</u>	
Data: <u>14 / 02 / 23</u>	Hora: <u>11 : 13</u>
<u>Andrela Gomes</u>	

I – *firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações ou concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;*

II – *aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível ad nutum, na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público. Aplicando-se-lhes, nesta hipótese, o disposto no artigo 38, da Constituição Federal;*

III – *ser titular de mais de um mandato efetivo;*

IV – *patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no inciso I deste artigo;*

V – *ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;*

VI – *fixar residência fora do Município.*

Art.47. *O Prefeito, sem autorização do Legislativo, não poderá se afastar:*

I – *do Município, por mais de quinze dias;*

II – *do País, por qualquer tempo.*

Parágrafo único. *O Prefeito, regularmente licenciado, terá o direito a perceber subsídio, quando:*

I – *impossibilitado para o exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada;*

II – *a serviço ou em missão de representação do Município.*

SEÇÃO IV

Das Atribuições do Prefeito

Art.48. *Ao Prefeito compete:*

I – *representar o Município em juízo ou fora dele;*

II – *nomear e exonerar os secretários, agentes distritais e diretores municipais;*

III – *iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica*

IV – *sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;*

V – *dispor sobre a organização e o funcionamento, da administração municipal, na forma da lei;*

VI – *veter projeto de lei, total ou parcialmente, por inconstitucionalidade ou no interesse público;*

VII – *prestar à Câmara Municipal, dentro de trinta dias úteis, as informações solicitadas;*

VIII – *solicitar intervenção estadual no Município, nos termos da Constituição Estadual;*

VIX – *remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município;*

X – *prestar contas, anualmente, à Câmara Municipal, até o dia 15 de março subsequente ao encerramento do exercício financeiro anual;*

XI – *enviar à Câmara, relatório bimestral de execução fiscal;*

XII – *enviar à Câmara o plano plurianual, projeto de lei de diretrizes orçamentárias e proposta de orçamento anual;*

XIII – *convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre matéria de interesse público relevante e urgente;*

XIV – *prover cargos, funções e empregos municipais, e praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara.*

XV – *promover a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:*

a)-*criação e aumento da remuneração de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional;*

b)- *o regime jurídico e provimento de cargos, dos servidores públicos municipais;*

c)- *criação, estruturação de secretarias e órgãos da administração pública;*

XVI – *celebrar convênio com entidades públicas ou particulares, na forma da lei;*

XVII – *alienar bens imóveis, outorgar direito real de uso com prévia e expressa autorização da Câmara Municipal;*

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS CMLJ - 2023

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “IX” LEGISLATURA

Em concordância com a seção V - Parágrafo Único do Art. 26
da Lei Orgânica Município de Laranjal do Jari - AP

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 sexta-feira santa
21 Tiradentes

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

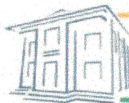
NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

 Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos
 Sessões Ordinárias
 Feriados



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804/0001-50
SECRETARIA LEGISLATIVA

Ordem	Descrição
01	FEVEREIRO 2023 (02 Sessões) ➤ Dia 17 - Sessão solene ➤ Dia 24 - 1ª Sessão Ordinária
02	MARÇO 2023 (05 sessões) ➤ Dia 03: 2ª Sessão Ordinária ➤ Dia 10: 3ª Sessão Ordinária ➤ Dia 17: 4ª Sessão Ordinária ➤ Dia 24: 5ª Sessão Ordinária ➤ Dia 30: 6ª Sessão Ordinária
03	ABRIL 2023 (04 sessões) ➤ Dia 06 Ou Dia 10: 7ª Sessão Ordinária (dia 07 feriado) ➤ Dia 14: 8ª Sessão Ordinária ➤ Dia 20 ou Dia 24: 9ª Sessão Ordinária (dia 21 feriado) ➤ Dia 28: 10ª Sessão Ordinária
04	MAIO 2023 (04 sessões) ➤ Dia 05: 11ª Sessão Ordinária ➤ Dia 12: 12ª Sessão Ordinária ➤ Dia 19: 13ª Sessão Ordinária ➤ Dia 26: 14ª Sessão Ordinária
05	JUNHO 2023 (05 sessões) ➤ Dia 02: 15ª Sessão Ordinária ➤ Dia 09: 16ª Sessão Ordinária ➤ Dia 16: 17ª Sessão Ordinária ➤ Dia 23: 18ª Sessão Ordinária ➤ Dia 30: 19ª Sessão Ordinária
06	JULHO 2023 (RECESSO DO PLENÁRIO) ➤ SEÇÃO V, Art. 26 Parágrafo único da lei orgânica de Laranjal do Jari ➤ Cumprindo o art. 72 da Lei Orgânica referida ➤ Em caso de não cumprimento, segue-se o que determina o Parágrafo único do art. 72
07	AGOSTO 2023 (04 sessões) ➤ Dia 04: 20ª Sessão Ordinária ➤ Dia 11: 21ª Sessão Ordinária ➤ Dia 18: 22ª Sessão Ordinária

	➤ Dia 25: 23ª Sessão Ordinária
08	SETEMBRO 2023 (05 sessões) ➤ Dia 01: 24ª Sessão Ordinária ➤ Dia 08: 25ª Sessão Ordinária ➤ Dia 15: 26ª Sessão Ordinária ➤ Dia 22: 27ª Sessão Ordinária ➤ Dia 29: 28ª Sessão Ordinária
09	OUTUBRO 2023 (04 sessões) ➤ Dia 06: 29ª Sessão Ordinária ➤ Dia 13: 30ª Sessão Ordinária ➤ Dia 20: 31ª Sessão Ordinária ➤ Dia 27: 32ª Sessão Ordinária
10	NOVEMBRO 2023 (04 sessões) ➤ Dia 03: 33ª Sessão Ordinária ➤ Dia 10: 34ª Sessão Ordinária ➤ Dia 17: 35ª Sessão Ordinária ➤ Dia 24: 36ª Sessão Ordinária
11	DEZEMBRO 2023 (03 sessões) ➤ Dia 01: 37ª Sessão Ordinária ➤ Dia 08: 38ª Sessão Ordinária ➤ Dia 15: 39ª Sessão Ordinária
12	TOTAL: 40 sessões ➤ 01 Sessão Solene de Abertura dos trabalhos ➤ 39 Sessões Ordinárias